



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 444/2022.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 138 da Lei Orgânica Municipal e no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cabo Frio para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – as metas e riscos fiscais;
- III – as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- IV – as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- V – as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VI – o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII – os critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X – a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII – a definição de critérios para início de novos projetos;

XIII – a definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIV – o incentivo à participação popular;

XV – as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As Metas e as Prioridades, assim como as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta para o exercício financeiro de 2023 correspondem às ações especificadas no Anexo II - Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos na Lei nº 3.323, de 15 de outubro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual relativo ao período de 2023/2025, em conformidade com as diretrizes gerais, metas físicas e planos de investimentos para o exercício.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2023 destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no **caput** deste artigo, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e aos seguintes objetivos básicos de ações de caráter continuado:

I – provisão de gastos com o pessoal e encargos sociais e fiscais;

II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;

III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da Administração Pública Municipal;

IV – valores destinados a manutenção da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e assistência social;

V – conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o **caput** deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período de execução da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2023, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade de intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais especiais ou extraordinários aprovados pelo Poder Legislativo.

§ 3º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, em atendimento ao art. 232 da Lei Orgânica Municipal.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços de saúde, em cumprimento do mínimo de aplicação dos recursos determinados pela Constituição Federal, observando o percentual não inferior a 7% (sete por cento) das

despesas globais do orçamento anual do Município, computadas as transferências constitucionais, conforme preceitua o §2º do art. 208 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei nº 2.905, de 7 de dezembro de 2017, consubstanciada na Lei Federal nº 11.079, de 31 de dezembro de 2004.

CAPÍTULO III DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 4º Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública para o exercício a que se referem e aos dois seguintes, conforme §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º Integram esta Lei os Anexos de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, conforme § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 6º A estrutura do Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação e fonte de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42, de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e da Lei nº 3.323, de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e suas alterações, relativo ao período de 2023/2025.

§ 1º Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias.

§ 2º Os programas, para atingir seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 3º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da Lei;

II – documentos referenciados nos arts. 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212-A da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para fins do atendimento ao art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 e respectiva Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

VI – demonstrativo da Dívida Pública Municipal;

VII - relação com os nomes, cargos e salários de todos aqueles que, sob qualquer forma, recebam do erário municipal, conforme determina o art. 140, § 4º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e nos quadros que o integram, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere.

Art 9º A Lei Orçamentária Anual conterà dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I – realização de receitas não previstas;

II – disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o **caput** deste artigo implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2022, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. Os dados compilados das propostas relativas ao Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta e demais relatórios que consolidam o Projeto da Lei Orçamentária Anual, deverão ser encaminhadas ao Órgão Central responsável pela gestão orçamentária, até a data limite de 30 de setembro de 2022.

Seção II

Das Diretrizes Para o Orçamento Anual

Art. 12. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterà, dentre outros, recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;

II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;

III – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor;

IV – do orçamento fiscal.

Art. 13. O orçamento da seguridade social discriminará:

I – as receitas da seguridade social por natureza, identificando a fonte de recursos correspondente a cada cota parte, a natureza de receita, observado o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – a despesa da seguridade social por unidade orçamentária e a fonte de recurso correspondente.

Art. 14. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, deverá visar o alcance dos objetivos das atividades ou a viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações

afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa;

II - transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

III – promover ajustes na codificação orçamentária, inclusive nas fontes de recursos, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade de programação;

IV – promover modificações nas categorias de programação para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa;

V – promover ajustes de fontes de recursos, de acordo com as necessidades de execução, por motivos de ordem técnica ou legal, mantido o valor total, não havendo desequilíbrio entre receita e despesa e observadas as vinculações de aplicação previstas na legislação.

§ 1º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

§ 2º As alterações orçamentárias de que tratam este artigo poderão ser realizadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do Orçamento Consolidado para o Exercício de 2023, utilizando como fonte de recursos os previstos no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observadas as exclusões das movimentações orçamentárias.

§ 4º O Poder Executivo, a fim de cumprir as metas físicas e limites estabelecidos constitucionalmente, está autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando a metodologia de cálculo baseada na tendência de arrecadação do exercício, conforme estabelecido no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, acompanhado do respectivo demonstrativo de cálculo.

§ 5º O Poder Executivo, a fim de cumprir os contratos de repasse e convênio, operações de crédito e instrumentos congêneres, estabelecidos formalmente, está autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando como fundamento o termo contratual, nos limites do valor contratado e vigência, bem como considerando a execução contratual, conforme estabelecido no art. 43 da Lei Feral 4.320, de 1964.

Seção III

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 16. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 2º O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 17. As despesas com amortização, juros e outros encargos da dívida pública, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art.18. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita orçamentária, em valor ou percentual não superior à legislação vigente, condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, e à anuência prévia do Poder Legislativo Municipal.

Art. 19. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município.

Seção IV

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 20. A lei orçamentária conterà reserva de contingência em montante equivalente até o limite de, no máximo, 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

CAPÍTULO V DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Seção I Das Disposições sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Fica autorizada a revisão geral anual das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e das autarquias, em percentual a ser definido em lei específica.

§ 2º Além de observar às normas do **caput**, no exercício financeiro de 2023 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do § 2º, os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, salvo expressa disposição legal em contrário;

III – não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

Art. 22. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites mencionados no **caput** deste artigo, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal, bem como a auditoria da folha de pagamento, na direção do enxugamento da máquina pública, com ampla publicidade, tendo em vista a manutenção e/ou recuperação dos direitos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Servidor Público Municipal.

Seção II Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 23. Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o

pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput** deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Chefe do Executivo Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 24. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 25. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 26. O projeto de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá observar a devida mitigação de despesa em valor equivalente, caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da Lei Orçamentária de 2023.

§ 2º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput deste artigo, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VII DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 28. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2023 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 29. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 30. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos arts. 24 e 25 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;

II – para redução das despesas:

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 31. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

CAPÍTULO VIII DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 32. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e nos arts. 31, § 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, sendo fixado percentual ou valor de limitação para o conjunto de projetos e atividades, proporcional à participação do Poder, excluídas as relativas às:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 1º A Secretaria Municipal de Fazenda deverá avaliar o comportamento da realização da receita quanto ao cumprimento de metas do resultado primário e nominal, em atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

CAPÍTULO IX
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS
RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS
ORÇAMENTOS

Art. 33. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 34. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa de apoio administrativo denominado *Manutenção e Operacionalização da Unidade* ou com finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A
ENTIDADE PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2023 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 36. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 38. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste Capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39. As transferências de recursos às entidades previstas neste Capítulo deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou de outra lei que vier a substituí-la ou alterá-la.

§ 1º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 2º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o **caput** deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 40. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do **caput** deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CAPÍTULO XI

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 41. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência

de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no **caput** deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO XII DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 42. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Para atender ao **caput** deste artigo, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Orçamento do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XIII DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 43. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022/2025 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

Art. 44. Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos e Autarquias, autorizados a efetivar contratos, convênios e compromissos, no âmbito da sua administração, disponibilizando, quando necessária, a contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional necessário à implementação e execução de contratos, convênios e compromissos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º A celebração de contratos, convênios e termos de compromissos devem previamente observar a disponibilidade orçamentária e a capacidade financeira para atender seu impacto.

CAPÍTULO XIV DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 45. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como os estabelecidos na nova Lei de Licitações, conforme o caso.

CAPÍTULO XV DO INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 46. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, será elaborado e aprovado obedecendo ao princípio da publicidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar Federal nº 131/2009.

§ 1º Serão divulgados pelo Poder Executivo, no Diário Oficial Eletrônico e/ou na página oficial da Municipalidade, conforme disposto nos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar Federal nº 101/2000:

I – a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II – a Lei Orçamentária e seus anexos;

III – os decretos de abertura de créditos adicionais e seus anexos;

IV – a execução orçamentária e financeira;

V - o montante de restos a pagar inscritos;

VI – o montante de precatórios.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo deverão realizar audiência pública para tratar do Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidade.

CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

Art. 48. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da Federal, será efetivada mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 49. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de outubro de 2022, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até 15 de dezembro de 2022, conforme disposto na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32, de 2021.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50. Se o projeto de Lei Orçamentária de 2023 não for sancionado pelo Chefe do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – FGTS - PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável;

VII – e as despesas de execução de convênios em cumprimento ao Plano de Trabalho.

§ 1º As despesas descritas no inciso V do **caput** estão limitadas à 1/12 (uns doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do § 1º, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 51. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária apresentadas pelo Poder Legislativo observarão o disposto na Lei Orgânica Municipal, obedecidos, em qualquer caso, os limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e deverão ser processadas, pela Câmara Municipal, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 52. Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o art. 141 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, observados os §§ 1º ao 6º do art. 141 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 53. Na ocorrência de calamidade pública no Município de Cabo Frio, decretada pelo Chefe do Executivo Municipal e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Constituição da República de 1988, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 54. Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 55. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cabo Frio que não será utilizado até 31 de dezembro de 2023, poderão ser oferecidos tais recursos, definido especificamente a sua destinação para “Fonte 0” apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Cabo Frio, 31 de agosto de 2022

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO I - ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

METAS FISCAIS POR CATEGORIA DA RECEITA - EXERCÍCIO 2023 E DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES 2024 E 2025

Quadro I - PREVISÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE	1.124.700.000,00	1.228.103.850,00	1.266.405.983,01	1.318.564.470,66	4.937.774.303,67
RECEITAS TRIBUTÁRIA	150.585.000,00	174.874.300,00	180.967.090,00	187.298.162,65	693.724.552,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	65.080.000,00	93.705.550,00	91.984.824,25	88.303.873,10	339.074.247,35
RECEITA PATRIMONIAL	6.555.000,00	9.423.550,00	9.749.498,00	10.086.854,18	35.814.902,18
RECEITA DE SERVIÇOS	2.315.000,00	3.175.000,00	3.286.125,00	3.401.139,38	12.177.264,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	895.595.000,00	938.845.925,00	972.266.942,38	1.021.248.440,36	3.827.956.307,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.570.000,00	8.079.525,00	8.151.503,38	8.226.000,99	29.027.029,37
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.010.200,00	2.080.550,00	2.153.362,25	8.244.112,25
<i>Receitas Correntes - Intra</i>	<i>32.755.000,00</i>	<i>58.954.850,00</i>	<i>57.018.234,75</i>	<i>51.013.837,97</i>	<i>199.741.922,72</i>
ORÇAMENTO BRUTO	1.159.455.000,00	1.289.068.900,00	1.325.504.767,75	1.371.731.670,88	5.145.760.338,63
(-) Deduções da Receita	(53.810.000,00)	(54.057.800,00)	(55.949.165,00)	(57.906.727,78)	(221.723.692,78)
ORÇAMENTO LÍQUIDO	R\$ 1.105.645.000,00	R\$ 1.235.011.100,00	R\$ 1.269.555.602,75	R\$ 1.313.824.943,10	R\$ 4.924.036.645,85

Quadro II - FIXAÇÃO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
DESPESA CORRENTE	989.069.600,05	1.052.400.374,70	1.083.267.837,50	1.114.486.954,15	4.239.224.766,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	558.005.555,18	721.278.900,00	747.189.950,00	774.388.841,25	2.800.863.246,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	531.000,00	1.106.353,43	1.113.813,07	1.154.446,21	3.905.612,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.533.044,87	330.015.121,27	334.964.074,43	338.943.666,69	1.434.455.907,25
DESPESAS DE CAPITAL	102.485.320,29	164.535.611,91	166.485.159,80	173.493.174,76	606.999.266,77
INVESTIMENTOS	35.431.320,29	39.576.965,34	40.683.972,87	42.102.620,97	157.794.879,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	67.054.000,00	124.958.646,57	125.801.186,93	131.390.553,79	449.204.387,29
Reserva do RPPS FPC	R\$ 9.235.000,00	R\$ 9.850.000,00	R\$ 10.104.100,00	R\$ 10.607.431,20	R\$ 39.796.531,20
Reserva de Contingência	R\$ 4.855.079,66	R\$ 8.225.113,39	R\$ 9.698.505,45	R\$ 15.237.382,99	R\$ 38.016.081,49
DESPESA TOTAL	R\$ 1.105.645.000,00	R\$ 1.235.011.100,00	R\$ 1.269.555.602,75	R\$ 1.313.824.943,10	R\$ 4.924.036.645,85

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

A projeção da Receita e da Despesa Total considerou o comportamento da arrecadação e da execução orçamentária nos últimos 3 exercícios e utilizado a taxa de

Cabo Frio 17 de agosto de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO I - ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
METAS FISCAIS POR CATEGORIA DA RECEITA - EXERCÍCIO 2023 E DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES 2024 E 2025

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Demonstrativo I R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100
RECEITA TOTAL	R\$ 1.235.011.100,00	R\$ 1.137.568.724,21	14,010	R\$ 1.269.555.602,75	R\$ 1.113.229.000,56	14,051	R\$ 1.313.824.943,10	R\$ 1.104.827.951,23	14,186
Receitas Primárias (I)	R\$ 1.225.587.550,00	R\$ 1.128.888.692,31	13,903	R\$ 1.259.806.104,75	R\$ 1.104.680.006,02	13,943	R\$ 1.303.738.088,92	R\$ 1.096.345.665,60	14,077
DESPESA TOTAL	R\$ 1.235.011.100,00	R\$ 1.137.568.724,21	14,010	R\$ 1.269.555.602,75	R\$ 1.113.229.000,56	14,051	R\$ 1.313.824.943,10	R\$ 1.104.827.951,23	14,186
Despesas Primárias (II)	R\$ 1.108.946.100,00	R\$ 1.021.450.252,71	12,580	R\$ 1.142.640.602,75	R\$ 1.001.941.666,39	12,646	R\$ 1.181.279.943,10	R\$ 993.367.576,27	12,755
Resultado Primário (III) = (I – II)	R\$ 116.641.450,00	R\$ 107.438.439,60	1,323	R\$ 117.165.502,00	R\$ 102.738.339,63	1,297	R\$ 122.458.145,82	R\$ 102.978.089,33	1,322
Resultado Nominal	R\$ (69.585.000,00)	R\$ (64.094.743,50)	(0,789)	R\$ (126.065.000,00)	R\$ (110.541.998,83)	(1,395)	R\$ (352.410.069,84)	R\$ (296.350.360,45)	(3,805)
Dívida Pública Consolidada	R\$ 421.727.534,92	R\$ 388.453.232,41	4,784	R\$ 295.662.534,92	R\$ 259.256.158,25	3,272	R\$ 168.747.534,92	R\$ 141.903.983,68	1,822
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 365.727.534,92	R\$ 336.871.632,41	4,149	R\$ 239.662.534,92	R\$ 210.151.712,65	2,652	R\$ 112.747.534,92	R\$ 94.812.196,00	1,217

FONTE: Projeto de Lei PPA 2022/2025

Parâmetros Macroeconômicos 2021-2025

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025
PIB NACIONAL (variação %)	4,51%	1,98%	0,40%	1,70%	2,00%
TAXA DE CAMBIO (R\$/U\$)	R\$ 5,63	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,10	R\$ 5,15
IGP-M (variação % anual)	17,47%	11,28%	4,80%	4,00%	3,90%
IPCA (variação % anual)	10,02%	7,11%	5,36%	3,30%	3,00%
TAXA SELIC	9,25%	13,75%	11,00%	8,00%	7,50%
PIB (valor absoluto em R\$ milhões)	R\$ 7.400.000.000,00	R\$ 8.600.000.000,00	R\$ 8.815.000.000,00	R\$ 9.035.375.000,00	R\$ 9.261.259.375,00

FONTE: Relatório FOCUS - BCB - 05/08/2022 e Projeção do PIB FMI em U\$ Comercial em 27/07/2022

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

A projeção da Receita e da Despesa Total considerou o comportamento da arrecadação e da execução orçamentária nos últimos 2 exercícios, o previsto na LOA/2022 e

utilizado a taxa de inflação estabelecida pelo Banco Central sendo: 7,11% em 2022, 5,36% em 2023, 3,30% em 2024 e 3,00% em 2025

Cabo Frio 17 de agosto de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO I - ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
METAS FISCAIS POR CATEGORIA DA RECEITA - EXERCÍCIO 2023 E DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES 2024 E 2025

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Demonstrativo II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	2021 (a)	% PIB	2021 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
RECEITA TOTAL	R\$ 883.464.944,16	0,113%	R\$ 1.171.714.712,50	0,150%	R\$ 288.249.768,34	32,63%
Receitas Primárias (I)	R\$ 878.021.000,76	0,113%	R\$ 1.165.258.204,90	0,149%	R\$ 287.237.204,14	32,71%
DESPESA TOTAL	R\$ 883.464.944,16	0,113%	R\$ 1.050.992.799,20	0,135%	R\$ 167.527.855,04	18,96%
Despesas Primárias (II)	R\$ 858.782.165,82	0,110%	R\$ 939.942.742,80	0,121%	R\$ 81.160.576,98	9,45%
Resultado Primário (III) = (I-II)	R\$ 19.238.834,94	0,002%	R\$ 225.315.462,10	0,029%	R\$ 206.076.627,16	1071%
Resultado Nominal	R\$ 24.682.778,34	0,003%	R\$ (100.060.464,60)	-0,013%	R\$ (124.743.242,94)	-505%
Dívida Pública Consolidada	R\$ 501.482.243,30	0,064%	R\$ 642.009.616,20	0,082%	R\$ 140.527.372,90	28,02%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 445.482.243,30	0,057%	R\$ 255.070.110,50	0,033%	R\$ (190.412.132,80)	-42,74%

FONTE: LDO 2022 e RREO 6º BIMESTRE 2021 -

Cabo Frio 17 de agosto de 2022

Nota: PIB Estadual 2019: R\$ 779.928.000.000,00 - IBGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO I - ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
METAS FISCAIS POR CATEGORIA DA RECEITA - EXERCÍCIO 2023 E DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES 2024 E 2025

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) **Demonstrativo III** R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023		2024	%	2025	%
Receita Total	R\$ 883.512.298,43	R\$ 1.171.714.712,50	32,62%	R\$ 1.105.645.000,00	-5,64%	R\$ 1.235.011.100,00	11,70%	R\$ 1.269.555.602,75	2,80%	R\$ 1.313.824.943,10	3,49%
Receitas Primárias (I)	R\$ 877.899.769,38	R\$ 1.165.258.204,90	32,73%	R\$ 1.105.090.000,00	-5,16%	R\$ 1.225.587.550,00	10,90%	R\$ 1.259.806.104,75	2,79%	R\$ 1.303.738.088,92	3,49%
Despesa Total	R\$ 951.130.058,50	R\$ 1.050.992.799,20	10,50%	R\$ 1.105.645.000,00	5,20%	R\$ 1.235.011.100,00	11,70%	R\$ 1.269.555.602,75	2,80%	R\$ 1.313.824.943,10	3,49%
Despesas Primárias (II)	R\$ 897.956.655,20	R\$ 939.942.742,80	4,68%	R\$ 1.038.050.000,00	10,44%	R\$ 1.108.946.100,00	6,83%	R\$ 1.142.640.602,75	3,04%	R\$ 1.181.279.943,10	3,38%
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ (20.056.885,82)	R\$ 225.315.462,10	-1223,38%	R\$ 67.040.000,00	-70,25%	R\$ 116.641.450,00	73,99%	R\$ 117.165.502,00	0,45%	R\$ 122.458.145,82	4,52%
Resultado Nominal	R\$ 53.173.403,30	R\$ (100.060.464,60)	-288,18%	R\$ (180.242.424,42)	80,13%	R\$ (69.585.000,00)	-61,39%	R\$ (126.065.000,00)	81,17%	R\$ (352.410.069,84)	179,55%
Dívida Pública Consolidada	R\$ 448.308.840,00	R\$ 642.009.616,20	43,21%	R\$ 489.312.534,92	-23,78%	R\$ 421.727.534,92	-13,81%	R\$ 295.662.534,92	-29,89%	R\$ 168.747.534,92	-42,93%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 155.009.645,90	R\$ 255.070.110,50	64,55%	R\$ 435.312.534,92	70,66%	R\$ 365.727.534,92	-15,99%	R\$ 239.662.534,92	-34,47%	R\$ 112.747.534,92	-52,96%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023		2024	%	2025	%
Receita Total	R\$ 1.015.976.449,16	R\$ 1.289.120.526,69	26,88%	R\$ 1.105.645.000,00	-14,23%	R\$ 1.137.568.724,21	2,89%	R\$ 1.113.229.000,56	-2,14%	R\$ 1.104.827.951,23	-0,75%
Receitas Primárias (I)	R\$ 1.009.522.439,02	R\$ 1.282.017.077,03	26,99%	R\$ 1.105.090.000,00	-13,80%	R\$ 1.128.888.692,31	2,15%	R\$ 1.104.680.006,02	-2,14%	R\$ 1.096.345.665,60	-0,75%
Despesa Total	R\$ 1.093.732.075,09	R\$ 2.207.295.076,88	101,81%	R\$ 1.105.645.000,00	-49,91%	R\$ 1.137.568.724,21	2,89%	R\$ 1.113.229.000,56	-2,14%	R\$ 1.104.827.951,23	-0,75%
Despesas Primárias (II)	R\$ 1.032.586.434,48	R\$ 1.034.125.005,63	0,15%	R\$ 1.038.050.000,00	0,38%	R\$ 1.021.450.252,71	-1,60%	R\$ 1.001.941.666,39	-1,91%	R\$ 993.367.576,27	-0,86%
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ (23.063.995,46)	R\$ 247.892.071,40	-1174,80%	R\$ 67.040.000,00	-72,96%	R\$ 107.438.439,60	60,26%	R\$ 102.738.339,63	-4,37%	R\$ 102.978.089,33	0,23%
Resultado Nominal	R\$ 61.145.640,61	R\$ (210.146.987,75)	-443,68%	R\$ (180.242.424,42)	-14,23%	R\$ (64.094.743,50)	-64,44%	R\$ (110.541.998,83)	72,47%	R\$ (296.350.360,45)	168,09%
Dívida Pública Consolidada	R\$ 515.523.354,00	R\$ 706.338.979,74	37,01%	R\$ 489.312.534,92	-30,73%	R\$ 388.453.232,41	-20,61%	R\$ 259.256.158,25	-33,26%	R\$ 141.903.983,68	-45,26%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 178.250.093,30	R\$ 535.698.246,07	200,53%	R\$ 435.312.534,92	-18,74%	R\$ 336.871.632,41	-22,61%	R\$ 210.151.712,65	-37,62%	R\$ 94.812.196,00	-54,88%

FONTE: Demonstrativo I e II LDO/2023, RGF 3º Quadrimestre 2020 e 2021

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

A projeção da Receita e da Despesa Total considerou o comportamento da arrecadação e da execução orçamentária nos últimos 2 exercícios, o previsto na LOA/2021 e utilizado o estudo de previsão de receitas e despesas do projeto de Lei do PPA 2022/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO I - ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
METAS FISCAIS POR CATEGORIA DA RECEITA - EXERCÍCIO 2023 E DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES 2024 E 2025

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) **Demonstrativo IV**

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Reservas	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Resultado Acumulado	R\$ 529.037.996,77	100%	R\$ 377.728.446,57	100%	R\$ 426.265.261,62	100%
TOTAL	R\$ 529.037.996,77		R\$ 377.728.446,57		R\$ 426.265.261,62	

REGIME PREVIDENCIÁRIO - IBASCAF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Reservas	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ (149.709.424,85)	100%	R\$ (140.270.415,88)	100%	R\$ (8.502.333,97)	100%
TOTAL	R\$ (149.709.424,85)		R\$ (140.270.415,88)		R\$ (8.502.333,97)	

FONTE: Anexo 14 Consolidado e Anexo 14 RPPS

Cabo Frio 17 de agosto de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO I - ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
METAS FISCAIS POR CATEGORIA DA RECEITA - EXERCÍCIO 2023 E DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES 2024 E 2025

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) **Demonstrativo V**

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FONTE: Secretaria de Fazenda

Cabo Frio 17 de agosto de 2021

Nota : Não houve alienação de ATIVOS no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO I - ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

METAS FISCAIS POR CATEGORIA DA RECEITA - EXERCÍCIO 2023 E DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES 2024 E 2025

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") **Demonstrativo VI**

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2020	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.294.683,50	5.863.190,20	1.852.121,30
RECEITAS CORRENTES	30.980.342,50	20.844.132,50	19.350.845,80
Receita de Contribuições de Segurados	30.980.342,50	20.844.132,50	19.350.845,80
Pessoal Civil	30.980.342,50	20.844.132,50	19.350.845,80
Contribuição do Ativo Civil	29.211.251,70	17.208.678,00	17.751.921,30
Contribuição do Intivo Civil	390.919,90	527.370,20	231.653,60
Contribuição de Pensionista Civil	48.387,00	52.598,20	38.804,20
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Receita Patrimonial	1.217.105,10	393.667,70	1.328.466,70
Receita de Serviços	23.541,90	17.054,90	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	57.263,00	2.553.116,50	-
Outras Receitas Correntes	31.873,90	91.647,00	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	27.685.659,00	14.980.942,30	17.498.724,50
RECEITAS CORRENTES	27.685.659,00	14.980.942,30	17.498.724,50
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	27.685.659,00	14.980.942,30	16.493.205,10
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	1.005.519,40
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	58.666.001,50	35.825.074,80	36.849.570,30
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2021	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	88.355.600,40	82.065.724,60	68.654.424,30
ADMINISTRAÇÃO	9.195.845,30	4.894.571,70	1.376.358,00
Despesas Correntes	9.143.455,60	4.882.742,30	1.376.358,00
Despesas de Capital	52.389,70	11.829,40	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	79.159.755,10	77.171.152,90	67.278.066,30
Pessoal Civil Aposentados	68.039.298,30	63.767.819,50	53.001.723,30
Pessoal Militar	-	-	7.502.924,40
Pensões	11.118.631,60	9.362.634,20	6.773.418,60
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.825,20	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	4.040.699,20	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	88.355.600,40	82.065.724,60	68.654.424,30
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I - II)	(29.689.598,90)	(46.240.649,80)	(31.804.854,00)
SALDO DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	26.347.325,40	12.575.657,20	12.617.115,00

FONTES: RREO 6º Bimestre/2021 e 2020

Cabo Frio 17 de agosto de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO I - ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

METAS FISCAIS POR CATEGORIA DA RECEITA - EXERCÍCIO 2023 E DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES 2024 E 2025

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”) Demonstrativo VI

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2020				21.573.484,41
2021	9.247.735,17	406.583,08	8.841.152,09	30.414.636,50
2022	9.817.787,59	576.874,41	9.240.913,18	39.655.549,68
2023	10.409.240,29	760.912,81	9.648.327,48	49.303.877,16
2024	10.898.420,84	2.063.177,38	8.835.243,46	58.139.120,62
2025	11.360.239,09	3.153.040,91	8.207.198,18	66.346.318,80
2026	11.727.027,93	4.741.319,92	6.985.708,01	73.332.026,81
2027	12.114.338,55	5.461.444,55	6.652.894,00	79.984.920,81
2028	12.500.908,92	5.985.404,18	6.515.504,74	86.500.425,55
2029	12.847.250,63	6.767.294,74	6.079.955,89	92.580.381,44
2030	13.100.469,37	8.117.563,51	4.982.905,86	97.563.287,30
2031	13.033.832,19	11.694.747,94	1.339.084,25	98.902.371,55
2032	12.586.130,65	16.626.882,20	(4.040.751,55)	94.861.620,00
2033	12.160.411,66	18.457.874,25	(6.297.462,59)	88.564.157,41
2034	11.619.308,77	20.055.207,23	(8.435.898,46)	80.128.258,95
2035	10.956.226,70	21.559.365,61	(10.603.138,91)	69.525.120,04
2036	10.193.187,89	22.743.417,77	(12.550.229,88)	56.974.890,16
2037	9.254.780,07	24.321.382,66	(15.066.602,59)	41.908.287,57
2038	8.174.441,85	25.761.844,98	(17.587.403,13)	24.320.884,44
2039	6.910.972,83	27.340.534,79	(20.429.561,96)	3.891.322,48
2040	5.494.279,15	28.745.787,91	(23.251.508,76)	(19.360.186,28)
2041	4.991.248,11	30.455.689,99	(25.464.441,88)	(44.824.628,16)
2042	4.775.946,37	31.498.377,56	(26.722.431,19)	(71.547.059,35)
2043	4.559.432,74	32.416.121,44	(27.856.688,70)	(99.403.748,05)
2044	4.322.353,40	33.311.831,75	(28.989.478,35)	(128.393.226,40)
2045	4.137.133,86	33.792.745,21	(29.655.611,35)	(158.048.837,75)
2046	3.968.695,78	34.078.872,29	(30.110.176,51)	(188.159.014,26)
2047	3.783.468,81	34.438.485,30	(30.655.016,49)	(218.814.030,75)
2048	3.624.627,16	34.479.746,61	(30.855.119,45)	(249.669.150,20)
2049	3.438.451,71	34.610.365,05	(31.171.913,34)	(280.841.063,54)
2050	3.287.893,82	34.465.197,94	(31.177.304,12)	(312.018.367,66)
2051	3.160.982,27	34.122.142,16	(30.961.159,89)	(342.979.527,55)
2052	3.054.059,26	33.591.499,08	(30.537.439,82)	(373.516.967,37)
2053	2.934.778,51	33.056.801,57	(30.122.023,06)	(403.638.990,43)
2054	2.796.579,20	32.561.467,29	(29.764.888,09)	(433.403.878,52)
2055	2.688.021,83	31.834.494,68	(29.146.472,85)	(462.550.351,37)
2056	2.601.193,89	30.926.459,56	(28.325.265,67)	(490.875.617,04)
2057	2.510.081,34	29.970.355,19	(27.460.273,85)	(518.335.890,89)
2058	2.414.874,26	28.967.411,08	(26.552.536,82)	(544.888.427,71)
2059	2.315.823,86	27.919.401,45	(25.603.577,59)	(570.492.005,30)
2060	2.213.240,09	26.828.650,43	(24.615.410,34)	(595.107.415,64)
2061	2.107.475,80	25.697.934,46	(23.590.458,66)	(618.697.874,30)
2062	1.998.967,18	24.530.873,32	(22.531.906,14)	(641.229.780,44)
2063	1.888.208,84	23.331.641,00	(21.443.432,16)	(662.673.212,60)
2064	1.775.773,02	22.105.292,28	(20.329.519,26)	(683.002.731,86)
2065	1.662.246,53	20.857.051,32	(19.194.804,79)	(702.197.536,65)
2066	1.548.266,91	19.592.964,05	(18.044.697,14)	(720.242.233,79)
2067	1.434.494,61	18.319.456,66	(16.884.962,05)	(737.127.195,84)
2068	1.321.599,95	17.043.450,73	(15.721.850,78)	(752.849.046,62)
2069	1.210.269,17	15.772.056,60	(14.561.787,43)	(767.410.834,05)
2070	1.101.193,88	14.512.761,95	(13.411.568,07)	(780.822.402,12)
2071	995.075,07	13.273.507,38	(12.278.432,31)	(793.100.834,43)
2072	892.601,69	12.062.264,05	(11.169.662,36)	(804.270.496,79)
2073	794.423,29	10.886.706,58	(10.092.283,29)	(814.362.780,08)
2074	701.128,47	9.754.075,02	(9.052.946,55)	(823.415.726,63)
2075	613.236,91	8.671.080,94	(8.057.844,03)	(831.473.570,66)
2076	531.189,78	7.643.790,77	(7.112.600,99)	(838.586.171,65)
2077	455.340,56	6.677.515,81	(6.222.175,25)	(844.808.346,90)
2078	385.934,67	5.776.584,72	(5.390.650,05)	(850.198.996,95)
2079	323.107,79	4.944.295,01	(4.621.187,22)	(854.820.184,17)
2080	266.898,10	4.183.005,75	(3.916.107,65)	(858.736.291,82)
2081	217.234,57	3.493.987,35	(3.276.752,78)	(862.013.044,60)
2082	173.956,86	2.877.563,62	(2.703.606,76)	(864.716.651,36)
2083	136.847,22	2.333.381,36	(2.196.534,14)	(866.913.185,50)
2084	105.603,77	1.860.114,14	(1.754.510,37)	(868.667.695,87)
2085	79.823,31	1.455.242,73	(1.375.419,42)	(870.043.115,29)
2086	58.999,79	1.114.984,68	(1.055.984,89)	(871.099.100,18)
2087	42.539,17	834.371,02	(791.831,85)	(871.890.932,03)
2088	29.813,52	607.698,17	(577.884,65)	(872.468.816,68)
2089	20.208,93	428.923,30	(408.714,37)	(872.877.531,05)
2090	13.160,16	291.961,44	(278.801,28)	(873.156.332,33)
2091	8.160,90	190.725,85	(182.564,95)	(873.338.897,28)
2092	4.761,90	119.076,53	(114.314,63)	(873.453.211,91)
2093	2.573,27	70.912,14	(68.338,87)	(873.521.550,78)
2094	1.257,80	40.370,17	(39.112,37)	(873.560.663,15)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO I - ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

METAS FISCAIS POR CATEGORIA DA RECEITA - EXERCÍCIO 2023 E DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES 2024 E 2025

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”) Demonstrativo VI

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2020				(55.326.605,00)
2021	29.082.458,39	102.353.417,53	(73.270.959,14)	(128.597.564,14)
2022	28.194.253,63	109.257.031,38	(81.062.777,75)	(209.660.341,89)
2023	26.885.070,36	120.638.433,32	(93.753.362,96)	(303.413.704,85)
2024	25.752.471,17	129.368.789,48	(103.616.318,31)	(407.030.023,16)
2025	24.855.106,95	136.226.013,78	(111.370.906,83)	(518.400.929,99)
2026	24.220.432,64	140.782.949,35	(116.562.516,71)	(634.963.446,70)
2027	23.418.045,34	146.265.842,53	(122.847.797,19)	(757.811.243,89)
2028	22.742.544,67	150.596.137,74	(127.853.593,07)	(885.664.836,96)
2029	22.021.988,06	154.745.990,10	(132.724.002,04)	(1.018.388.839,00)
2030	21.128.780,02	159.454.026,82	(138.325.246,80)	(1.156.714.089,80)
2031	20.321.500,19	163.420.422,02	(143.098.921,83)	(1.299.813.007,63)
2032	19.397.795,79	167.186.538,29	(147.788.742,50)	(1.447.601.750,13)
2033	18.414.362,31	170.581.729,92	(152.167.367,61)	(1.599.769.117,74)
2034	17.621.493,99	172.388.009,19	(154.766.515,20)	(1.754.535.632,94)
2035	16.804.854,50	173.954.685,73	(157.149.831,23)	(1.911.685.464,17)
2036	15.991.195,10	174.950.151,30	(158.958.956,20)	(2.070.644.420,37)
2037	15.300.447,94	174.951.621,50	(159.651.173,56)	(2.230.295.593,93)
2038	14.528.841,15	174.965.368,86	(160.436.527,71)	(2.390.732.121,64)
2039	13.798.294,84	174.238.268,42	(160.439.973,58)	(2.551.172.095,22)
2040	13.174.145,17	172.431.242,42	(159.257.097,25)	(2.710.429.192,47)
2041	12.504.543,66	170.542.002,91	(158.037.459,25)	(2.868.466.651,72)
2042	11.953.716,43	167.390.650,23	(155.436.933,80)	(3.023.903.585,52)
2043	11.353.680,79	164.151.386,15	(152.797.705,36)	(3.176.701.290,88)
2044	10.688.606,15	160.953.883,16	(150.265.277,01)	(3.326.966.567,89)
2045	10.114.998,00	157.002.331,68	(146.887.333,68)	(3.473.853.901,57)
2046	9.601.337,57	152.461.090,34	(142.859.752,77)	(3.616.713.654,34)
2047	9.120.335,71	147.530.022,04	(138.409.686,33)	(3.755.123.340,67)
2048	8.623.395,75	142.445.743,71	(133.822.347,96)	(3.888.945.688,63)
2049	8.112.335,93	137.247.602,45	(129.135.266,52)	(4.018.080.955,15)
2050	7.683.500,85	131.528.022,73	(123.844.521,88)	(4.141.925.477,03)
2051	7.246.675,83	125.743.865,31	(118.497.189,48)	(4.260.422.666,51)
2052	6.849.808,56	119.700.754,92	(112.850.946,36)	(4.373.273.612,87)
2053	6.471.259,85	113.532.143,60	(107.060.883,75)	(4.480.334.496,62)
2054	6.092.936,74	107.355.588,81	(101.262.652,07)	(4.581.597.148,69)
2055	5.692.244,63	101.310.733,28	(95.618.488,65)	(4.677.215.637,34)
2056	5.322.235,89	95.180.419,90	(89.858.184,01)	(4.767.073.821,35)
2057	4.954.604,88	89.130.966,82	(84.176.361,94)	(4.851.250.183,29)
2058	4.591.287,32	83.186.291,35	(78.595.004,03)	(4.929.845.187,32)
2059	4.234.142,59	77.368.133,48	(73.133.990,89)	(5.002.979.178,21)
2060	3.884.982,26	71.696.961,01	(67.811.978,75)	(5.070.791.156,96)
2061	3.545.514,35	66.191.342,18	(62.645.827,83)	(5.133.436.984,79)
2062	3.217.311,85	60.867.380,34	(57.650.068,49)	(5.191.087.053,28)
2063	2.901.849,59	55.738.854,26	(52.837.004,67)	(5.243.924.057,95)
2064	2.600.522,21	50.818.472,64	(48.217.950,43)	(5.292.142.008,38)
2065	2.314.570,64	46.117.639,05	(43.803.068,41)	(5.335.945.076,79)
2066	2.045.045,46	41.646.226,19	(39.601.180,73)	(5.375.546.257,52)
2067	1.792.815,85	37.411.897,02	(35.619.081,17)	(5.411.165.338,69)
2068	1.558.530,86	33.420.957,40	(31.862.426,54)	(5.443.027.765,23)
2069	1.342.593,33	29.677.707,21	(28.335.113,88)	(5.471.362.879,11)
2070	1.145.210,69	26.184.674,63	(25.039.463,94)	(5.496.402.343,05)
2071	966.413,49	22.942.997,64	(21.976.584,15)	(5.518.378.927,20)
2072	806.039,64	19.952.897,38	(19.146.857,74)	(5.537.525.784,94)
2073	663.735,25	17.213.589,11	(16.549.853,86)	(5.554.075.638,80)
2074	538.966,05	14.722.970,74	(14.184.004,69)	(5.568.259.643,49)
2075	431.027,46	12.476.614,76	(12.045.587,30)	(5.580.305.230,79)
2076	339.042,72	10.467.922,01	(10.128.879,29)	(5.590.434.110,08)
2077	261.934,37	8.688.692,68	(8.426.758,31)	(5.598.860.868,39)
2078	198.419,92	7.128.782,92	(6.930.363,00)	(5.605.791.231,39)
2079	147.038,72	5.775.750,24	(5.628.711,52)	(5.611.419.942,91)
2080	106.236,05	4.615.546,93	(4.509.310,88)	(5.615.929.253,79)
2081	74.517,65	3.633.603,73	(3.559.086,08)	(5.619.488.339,87)
2082	50.478,46	2.814.614,84	(2.764.136,38)	(5.622.252.476,25)
2083	32.778,32	2.142.145,91	(2.109.367,59)	(5.624.361.843,84)
2084	20.190,83	1.599.188,10	(1.578.997,27)	(5.625.940.841,11)
2085	11.645,38	1.169.058,81	(1.157.413,43)	(5.627.098.254,54)
2086	6.190,60	835.487,30	(829.296,70)	(5.627.927.551,24)
2087	2.966,69	582.396,97	(579.430,28)	(5.628.506.981,52)
2088	1.237,32	394.653,14	(393.415,82)	(5.628.900.397,34)
2089	428,02	259.003,85	(258.575,83)	(5.629.158.973,17)
2090	116,81	163.901,65	(163.784,84)	(5.629.322.758,01)
2091	23,74	99.413,03	(99.389,29)	(5.629.422.147,30)
2092	3,23	57.457,48	(57.454,25)	(5.629.479.601,55)
2093	0,23	31.446,80	(31.446,57)	(5.629.511.048,12)
2094	-	16.105,06	(16.105,06)	(5.629.527.153,18)

FONTE: Cálculo Atuarial do RPPS e Informações previdenciárias

Cabo Frio 17 de agosto de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) **Demonstrativo VII**

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
ISS-QN	Alteração de alíquota	Empresas que se cadastrarem no Programa Primeiro Emprego	20.000,00	25.000,00	30.000,00	Elevação da arrecadação de IPTU com a atualização da Planta Genérica de Valores
IPTU			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
ITBI			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
ISS-QN	Concessão de isenção em caráter não geral	Sistema de Apoio a Microempresas - Lei 3.352/2021	50.000,00	60.000,00	70.000,00	
IPTU			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
ISS-QN	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Selo Empresa Acolhedora - Lei 3.355/2021	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
IPTU			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
ISS-QN	Alteração de alíquota	Pólo de Desenvolvimento Econômico - Decreto 6.704/2021	50.000,00	60.000,00	70.000,00	
IPTU			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
IPTU	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Programa Cabo Frio Sustentável (energia fotovoltaica) - Lei 3.461/2022	20.000,00	25.000,00	30.000,00	
TOTAL			R\$ 200.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 260.000,00	

FONTE: Secretaria de Fazenda

Cabo Frio 17 de agosto de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO I - ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

METAS FISCAIS POR CATEGORIA DA RECEITA - EXERCÍCIO 2023 E DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES 2024 E 2025

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) Demonstrativo VIII

EVENTOS	EXERCÍCIO 2023
Aumento Permanente da Receita	R\$ 13.000.000,00
<i>(-) Transferências Constitucionais</i>	R\$ -
<i>(-) Transferências ao FUNDEB</i>	R\$ 2.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$ 11.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$ 3.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	R\$ 14.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$ 10.000.000,00
<i>Impacto do aumento salarial dos servidores públicos do quadro de pessoal (salários e encargos provisionados 2022)</i>	R\$ 10.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	R\$ -
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	R\$ 4.000.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Cabo Frio 17 de agosto de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO II - METAS E PRIORIDADES 2023

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Cabo Frio					CÓD: 01				
UNIDADE: Câmara Municipal de Cabo Frio					CÓD: 01.001				
PROGRAMA: Gestão Do Poder Legislativo					CÓD: 0001				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Gestão do Poder Legislativo					CÓD: 0001				
1001 - Construção, Reforma e Reaparelhamento na Câmara Municipal					Sede do Legislativo reestruturada	%	Ordinário	100% R\$	400.000,00
2001 - Pessoal e Encargos do Poder Legislativo					Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	18.000.000,00
2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal					Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	8.100.000,00
								VALORES TOTAIS R\$	26.500.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02				
UNIDADE: GAPRE - Gabinete do Prefeito					CÓD: 02.001				
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002				
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa					Órgão/Secretaria reestruturada	%	Royalties	25% R\$	50.000,00
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002				
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade					Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	7.655.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001				
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade					Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	200.000,00
2005 - Manutenção da Secret. Adjunta de Ciência e Tecnologia					Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	10.000,00
2006 - Manutenção da Secret. Adjunta de Defesa do Consumidor					Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	25.000,00
2008 - Manutenção do Transporte Universitário do 2º Distrito					Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	50.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Cerimoniais					CÓD: 0003				
2126 - Cerimoniais e Eventos					Eventos realizados	un	Royalties	6 R\$	5.000,00
PROGRAMA: Serviços Públicos					CÓD: 0026				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Regularização Fundiária e Habitação Popular					CÓD: 0002				
2130 - Regularização de Imóveis e Áreas					Serviços Prestados	%	Ordinário	100% R\$	10.000,00
PROGRAMA: Urbanismo E Arquitetura					CÓD: 0012				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Conceito Cidades Inteligentes					CÓD: 0002				
2265 - Implantação do Conceito Cidades Inteligentes					Programa implantado	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	10.000,00
								VALORES TOTAIS R\$	8.015.000,00



ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: CGM - Controladoria Geral do Município e Combate à Corrupção					CÓD: 02.002	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	1.000.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	55.000,00
PROGRAMA: Transparência, Controle Interno E Integridade Na Gestão Pública					CÓD: 0004	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Transparência na Gestão Pública					CÓD: 0001	
2009 - Promoção da Integridade, Fortalecimento de Mecanismos Anticorrupção e da Transparência na		Ações realizadas	UN	Ordinário	12 R\$	5.000,00
2010 - Melhoria da Estrutura Organizacional e Fortalecimento do Sistema de Controle Interno		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	45% R\$	5.000,00
2011 - Fortalecimento da Transparência na Gestão Pública		Capacitações e eventos realizados	UN	Ordinário	12 R\$	5.000,00
2012 - Fortalecimento da Atividade de Auditoria Interna na Administração Pública		Auditorias realizadas	UN	Ordinário	24 R\$	5.000,00
AÇÃO DE PPA: Ouvidoria Municipal					CÓD: 0002	
2144 - Ouvidoria - Cidadão em Ação		Serviço prestado	%	Ordinário	100% R\$	5.000,00
					VALORES TOTAIS	R\$ 1.080.000,00
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: PROGEM - Procuradoria Geral do Município					CÓD: 02.003	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	4.540.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	400.000,00
AÇÃO DE PPA: Divulgação de Atos e Ações do Governo					CÓD: 0004	
2132 - Publicação Oficial e de Atos da Municipalidade		Divulgação realizada	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	100.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Royalties	15% R\$	45.000,00
PROGRAMA: Ação Judiciária					CÓD: 0005	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Demandas Judiciais					CÓD: 0001	
2013 - Manutenção das Despesas Judiciais - RPV		Sentenças Cumpridas	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	2.600.000,00
					VALORES TOTAIS	R\$ 7.685.000,00



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02				
UNIDADE: SECAD - Secretaria Municipal de Administração					CÓD: 02.004				
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos								CÓD: 0001	
Manutenção e Operacionalização da Unidade					Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	900.000,00
Capacitação de Servidores					Cursos realizados	UN	Ordinário	4 R\$	25.000,00
Manutenção da Tecnologia da Informação					Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	250.000,00
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo								CÓD: 0002	
Pessoal e Encargos Sociais da Unidade					Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	20.400.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa								CÓD: 0002	
Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa					Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R\$	30.000,00
VALORES TOTAIS								R\$	21.605.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02				
UNIDADE: SEGOV - Secretaria Municipal de Governo					CÓD: 02.005				
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo								CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade					Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	3.500.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos								CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade					Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	505.000,00
2017 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Ações Estratégicas					Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	110.000,00
2018 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação					Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	550.000,00
2019 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Comunicação					Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	50.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa								CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa					Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R\$	5.000,00
PROGRAMA: Parcerias Cabo Frio					CÓD: 0006				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Desenvolvimento Integrado								CÓD: 0001	
2020 - Implantação e Manutenção de Parcerias Público Privadas no Município					Parcerias realizadas	UN	Ordinário	4 R\$	5.000,00
2021 - Implantação, Reforma e Manutenção de Terminais e Estacionamentos					Terminais em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	5.000,00
PROGRAMA: Prefeitura Nos Bairros					CÓD: 0007				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Integração Administrativa								CÓD: 0001	
2022 - Gestão Pública Participativa					Audiências, conferências e eventos	UN	Ordinário	12 R\$	5.000,00
2023 - Liderança Participativa					Audiências, conferências e eventos	UN	Ordinário	12 R\$	5.000,00



PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania					CÓD: 0008	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Proteção ao Cidadão					CÓD: 0001	
2024 - Direitos Humanos em Prática		Munícipe assistido	%	Ordinário	100% R\$	5.000,00
AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente					CÓD: 0002	
2138 - Programa de Capacitação Profissional de Jovens		Capacitações e eventos realizados	un	Ordinário / Vinculados	4 R\$	80.000,00
PROGRAMA: Promoção Ao Turismo					CÓD: 0010	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Calendário de Eventos					CÓD: 0002	
2135 - Realização de Eventos do Calendário Oficial		Eventos realizados	un	Royalties / Convênios	12 R\$	80.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	4.905.000,00
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda					CÓD: 02.006	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	3.700.000,00
0002 - Contribuição para Formação do PASEP		Contribuição paga	%	Diversos	100% R\$	9.500.000,00
0002 - Contribuição para Formação do PASEP (Saúde)		Contribuição paga	%	Royalties	100% R\$	150.000,00
0002 - Contribuição para Formação do PASEP (Educação)		Contribuição paga	%	Diversos	100% R\$	2.400.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	950.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	1.800.000,00
2026 - Manutenção das Despesas Financeiras		Despesas pagas	%	Diversos	100% R\$	1.200.000,00
2026 - Manutenção das Despesas Financeiras (Educação)		Despesas pagas	%	Diversos	100% R\$	10.000,00
2025 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Receita		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	115.000,00
AÇÃO DE PPA: Educação Fiscal					CÓD: 0005	
2140 - Cursos, Eventos e Atividades Voltadas a Educação Fiscal		Eventos realizados	un	Ordinário	3 R\$	5.000,00
PROGRAMA: Operações Especiais					CÓD: 0000	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Serviço da Dívida Interna					CÓD: 0001	
0003 - Amortização de Débitos Não Previdenciário - PGFN		Despesas pagas	%	Royalties	100% R\$	5.000,00
0004 - Amortização da Dívida - PASEP		Despesas pagas	%	Royalties	100% R\$	5.000,00
0005 - Amortização da Dívida - Concessionárias		Despesas pagas	%	Ordinário	100% R\$	11.000.000,00
0006 - Amortização da Dívida - INSS		Despesas pagas	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	35.100.000,00
Amortização da Dívida - IBASCAF		Despesas pagas	%	Ordinário	100% R\$	27.950.000,00
0008 - Amortização de Débitos Não Previdenciário - FGTS		Despesas pagas	%	Royalties	100% R\$	5.000,00
PROGRAMA: Planejamento Estratégico					CÓD: 0051	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Georreferenciamento E Cadastro Técnico Unificado					CÓD: 0004	
2142 - Informações Gerenciais Oriundas do Georreferenciamento e Cadastro Técnico Unificado		Serviços Mantidos	%	Royalties	100% R\$	100.000,00



PROGRAMA: Reserva de Contingência					CÓD: 9999	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Reserva de Contingência					CÓD: 9999	
9999 - Reserva de Contingência	Valor contingenciado da RCL	%	Ordinário / Royalties	1% R\$	8.225.113,39	
9999 - Reserva de Contingência - Emendas Impositivas	Valor contingenciado da RCL	%	Ordinário / Royalties	1,20% R\$	13.239.562,61	
					VALORES TOTAIS	R\$ 115.459.676,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana					CÓD: 02.007	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	2.000.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	30.000,00	
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	12.000,00	
2015 - Capacitação de Servidores	Cursos realizados	UN	Ordinário	4 R\$	5.000,00	
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R\$	50.000,00	
PROGRAMA: Transporte Rodoviário					CÓD: 0009	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos					CÓD: 0001	
1003 - Implantação e Reforma de Terminais e Estacionamentos	Terminais e Estacionamentos	%	Ordinário	25% R\$	1.000.000,00	
2027 - Manutenção da Frota de Veículos	Veículos mantidos	%	Royalties	100% R\$	300.000,00	
2028 - Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal (Alex Novelino)	Terminal operante	UN	Ordinário	1 R\$	10.000,00	
2030 - Implantação e Manutenção de Sistema de Cobrança de Estacionamento Rotativo	Serviços executado	%	Ordinário	100% R\$	10.000,00	
PROGRAMA: Promoção Ao Turismo					CÓD: 0010	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística					CÓD: 0003	
2029 - Manutenção e Operacionalização do TOT - Terminal de Ônibus de Turismo	Terminal operante	UN	Royalties	1 R\$	5.000,00	
					VALORES TOTAIS	R\$ 3.422.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social					CÓD: 02.008	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	6.500.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	200.000,00	



PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa								CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa					Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R\$	20.000,00
PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania								CÓD: 0008	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Proteção ao Cidadão								CÓD: 0001	
2024 - Direitos Humanos em Prática					Munícipe assistido	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00
PROGRAMA: Sistema De Habitação								CÓD: 0036	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Habitação Popular								CÓD: 0001	
2180 - Manutenção do Programa Morando com Dignidade					Famílias Beneficiadas	UN	Royalties / Convênios	33% R\$	5.000,00
PROGRAMA: Políticas De Assistência Social								CÓD: 0045	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Gestão Social								CÓD: 0001	
2219 - Estruturação da Rede do SUAS					Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	15% R\$	5.000,00
PROGRAMA: Moeda Social Itajuru								CÓD: 0046	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Programa Moeda Social Itajuru								CÓD: 0001	
2230 - Manutenção do Programa Moeda Social Itajuru					Munícipe assistido	%	Royalties	100% R\$	6.000.000,00
								VALORES TOTAIS R\$	12.780.000,00
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio								CÓD: 02	
UNIDADE: SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca								CÓD: 02.009	
PROGRAMA: Gestão Administrativa								CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo								CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade					Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	1.700.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos								CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade					Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	200.000,00
PROGRAMA: Produção Agropecuária								CÓD: 0011	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Fomento e Extensão Rural								CÓD: 0001	
2033 - Proteção aos Animais e Controle de Zoonoses					Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	250.000,00
2271 - Manutenção do Setor Agropecuário					Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	200.000,00
AÇÃO DE PPA: Apoio a Pesca								CÓD: 0003	
1040 - Revitalização do Mercado do Peixe no Jardim Esperança					Mercado revitalizado	%	Ordinário / Convênios	20% R\$	200.000,00
1041 - Cais de Embarque e Desembarque de Pescado no Pontal de Santo Antônio (2º Distrito)					Cais construído	%	Ordinário / Convênios	20% R\$	130.000,00
1043 - Cais de Embarque e Desembarque de Pescado na Gamboa					Cais construído	%	Ordinário / Convênios	20% R\$	130.000,00
2237 - Apoio a Atividade Pesqueira					Serviços prestados	%	Royalties	20% R\$	10.000,00



PROGRAMA: Defesa Animal					CÓD: 0052	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Proteção A População Canina E Felina					CÓD: 0001	
2146 - Manutenção do Canil Municipal	Serviços Mantidos	%	Royalties	100% R\$	600.000,00	
VALORES TOTAIS					R\$	3.420.000,00
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SECLADUR - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano					CÓD: 02.010	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	1.600.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	200.000,00	
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	2.000.000,00	
VALORES TOTAIS					R\$	3.800.000,00
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer					CÓD: 02.011	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	3.860.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	210.000,00	
PROGRAMA: Promoção Ao Turismo					CÓD: 0010	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística					CÓD: 0003	
2037 - Manutenção e Equipamentos Turísticos	Pontos turísticos conservados	%	Royalties / Convênios	100% R\$	100.000,00	
AÇÃO DE PPA: Investimentos Turísticos					CÓD: 0001	
2038 - Realização de Eventos Turísticos, Esportivos e de Lazer	Eventos realizados	UN	Royalties / Convênios	24 R\$	250.000,00	
2039 - Promoção e Apoio da Comercialização do Destino Cabo Frio	Divulgação realizada	%	Royalties / Convênios	100% R\$	100.000,00	
2040 - Realização e Participação de Reuniões, Seminários e Fóruns	Eventos realizados	UN	Ordinário / Royalties	24 R\$	10.000,00	
PROGRAMA: Desporto E Lazer					CÓD: 0013	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Desportiva					CÓD: 0002	
2041 - Reforma e Manutenção de Centros, Quadras e Complexos Esportivos	Espaços esportivos conservados	%	Royalties / Convênios	100% R\$	540.000,00	
AÇÃO DE PPA: Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer					CÓD: 0001	
2042 - Projeto Vida Ativa - Esporte é Saúde	Ações realizadas	UN	Ordinário / Convênios	12 R\$	150.000,00	
2043 - Cabo Frio - Esporte e Lazer Sem Limites	Ações realizadas	UN	Ordinário	12 R\$	100.000,00	
2044 - Eventos Nacionais	Eventos realizados	UN	Royalties / Convênios	3 R\$	10.000,00	
2045 - Jogos Estudantis	Eventos realizados	UN	Ordinário	1 R\$	10.000,00	
2275 - Bolsa Atleta	Esporte incentivado	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	50.000,00	
VALORES TOTAIS					R\$	5.390.000,00



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02				
UNIDADE: SEME - Secretaria Municipal de Educação					CÓD: 02.012				
PROGRAMA: Gestão Administrativa Da Educação					CÓD: 0014				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Educação com Qualidade					CÓD: 0001				
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade					Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100%	R\$ 1.400.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação					Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100%	R\$ 100.000,00
2046 - Manutenção dos Conselhos Municipais					Conselhos atuantes	%	Ordinário	100%	R\$ 50.000,00
2047 - Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Ensino Fundamental					Ensino ofertado	%	Ordinário / Vinculados	100%	R\$ 50.000,00
2048 - Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Ensino Infantil Creche					Ensino ofertado	%	Ordinário	100%	R\$ 50.000,00
2049 - Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Ensino Infantil Pré Escola					Ensino ofertado	%	Ordinário	100%	R\$ 50.000,00
2050 - Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Ensino Jovens e Adultos					Ensino ofertado	%	Ordinário	100%	R\$ 15.000,00
2051 - Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Educação Especial					Ensino ofertado	%	Ordinário	100%	R\$ 10.000,00
PROGRAMA: Gestão De Pessoal Da Educação					CÓD: 0015				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Profissionais da Educação - FUNDEB					CÓD: 0001				
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade					Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100%	R\$ 14.500.000,00
2052 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental					Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties /	100%	R\$ 35.346.400,00
2053 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Médio					Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R\$ 6.500.000,00
2054 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Creche					Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties /	100%	R\$ 7.500.000,00
2055 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Pré Escola					Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100%	R\$ 5.000.000,00
2056 - Remuneração dos Profissionais da Educação - EJA					Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R\$ 100.000,00
2057 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Educação Especial					Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R\$ 570.500,00
PROGRAMA: Fundeb 70% - Remuneração Do Magistério					CÓD: 0016				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Profissionais da Educação - FUNDEB					CÓD: 0001				
2058 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental					Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 80.200.000,00
2059 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Creche					Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 11.100.000,00
2060 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Pré Escola					Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 17.500.000,00
2061 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - EJA					Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 1.350.000,00
2062 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Educação Especial					Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 2.950.000,00
PROGRAMA: Fundeb 30% - Remuneração De Não Docentes					CÓD: 0017				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Pessoal de Apoio					CÓD: 0001				
2063 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental					Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 20.100.000,00
2064 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Creche					Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 4.500.000,00
2065 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Pré Escola					Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 6.350.000,00
2066 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - EJA					Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 10.000,00
2067 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Educação Especial					Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 370.000,00



PROGRAMA: Gestão Da Política De Educação					CÓD: 0018	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Educação em Primeiro Lugar					CÓD: 0001	
2068 - Manutenção do Ensino Fundamental	Ensino ofertado	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	11.500.000,00	
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	10.000,00	
2069 - Manutenção do Ensino Médio	Ensino ofertado	%	Ordinário	100% R\$	800.000,00	
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	50.000,00	
2070 - Manutenção de Creche	Ensino ofertado	%	Ordinário / Vinculados /	100% R\$	2.500.000,00	
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	90.000,00	
2071 - Manutenção de Pré Escola	Ensino ofertado	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	2.250.000,00	
PROGRAMA: Transporte Escolar					CÓD: 0019	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Oferta de Transporte Escolar					CÓD: 0001	
2072 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Transporte disponibilizado	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	4.300.000,00	
2073 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	Transporte disponibilizado	%	Vinculados	100% R\$	11.100,00	
2074 - Manutenção do Transporte Escolar - Creche	Transporte disponibilizado	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	800.500,00	
2075 - Manutenção do Transporte Escolar - Pré Escola	Transporte disponibilizado	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	748.500,00	
PROGRAMA: Alimentação Escolar					CÓD: 0020	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Alimentação e Saber					CÓD: 0001	
2076 - Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Alimentação ofertada	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	8.500.000,00	
2077 - Manutenção da Alimentação Escolar - Quilombola	Alimentação ofertada	%	Ordinário	100% R\$	340.000,00	
2078 - Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Médio	Alimentação ofertada	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	180.000,00	
2079 - Manutenção da Alimentação Escolar - Creche	Alimentação ofertada	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	2.000.000,00	
2080 - Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola	Alimentação ofertada	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	2.000.000,00	
2081 - Manutenção da Alimentação Escolar - EJA	Alimentação ofertada	%	Vinculados	100% R\$	51.500,00	
2082 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial	Alimentação ofertada	%	Vinculados	100% R\$	46.500,00	
PROGRAMA: Escola Nota 10 (Construção, Ampliação, Reforma)					CÓD: 0021	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Educacional					CÓD: 0001	
1004 - Construção, Ampliação, Reforma e Reparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental	Unidades de ensino reestruturadas	%	Ordinário / Royalties /	15% R\$	10.000.000,00	
1005 - Construção, Ampliação, Reforma e Reparelhamento das Unidades de Ensino Médio	Unidades de ensino reestruturadas	%	Ordinário / Convênios	15% R\$	150.000,00	
1006 - Construção, Ampliação, Reforma e Reparelhamento das Unidades de Educação Infantil -	Unidades de ensino reestruturadas	%	Ordinário / Royalties /	15% R\$	4.000.000,00	
1007 - Construção, Ampliação, Reforma e Reparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Pré	Unidades de ensino reestruturadas	%	Ordinário / Royalties /	15% R\$	4.000.000,00	
VALORES TOTAIS					R\$	270.000.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEMEI - Secretaria Municipal da Melhor Idade					CÓD: 02.013	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	1.400.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	200.000,00	



PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção dos Conselhos Municipais					CÓD: 0001	
2046 - Manutenção dos Conselhos Municipais		Conselhos atuantes	%	Ordinário	100% R\$	20.000,00
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R\$	50.000,00
PROGRAMA: Terceira Idade					CÓD: 0022	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Melhor Idade					CÓD: 0001	
2083 - ILPI - Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa		Instituição mantida	UN	Royalties	1 R\$	50.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	1.720.000,00
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura					CÓD: 02.014	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	2.400.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	830.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	3.230.000,00
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					CÓD: 02.016	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	9.000.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	500.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	200.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinários	25% R\$	250.000,00
PROGRAMA: Iluminação Pública					CÓD: 0023	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Parque de Iluminação Pública					CÓD: 0001	
2089 - Manutenção e Ampliação do Parque de Iluminação Pública		Serviço prestado	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	35.699.000,00



PROGRAMA: Saneamento E Pavimentação				CÓD: 0025	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Intervenções Urbanas					
1017 - Obras de Drenagem e Pavimentação	Ruas drenadas e pavimentadas	km	Ordinário / Convênios	5 R\$	5.000.000,00
2091 - Manutenção, Limpeza, Recapeamento e Pavimentação de Logradouros	Vias públicas conservadas	%	Ordinário / Convênios	100% R\$	5.000.000,00
PROGRAMA: Serviços Públicos				CÓD: 0026	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Revitalização e Conservação de Bairros e Espaços Públicos					
1015 - Revitalização da Avenida Almirante Barroso	Espaço público revitalizado	%	Royalties / Convênios	0% R\$	10.000,00
2090 - Manutenção e Locação de Veículos Leves e Pesados	Veículos mantidos	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	8.500.000,00
1044 - Modernização, Revitalização, Reforma e Melhoria no 1º Distrito	Serviços e obras realizados	%	Royalties / Convênios	100% R\$	7.000.000,00
1045 - Modernização, Revitalização, Reforma e Melhoria no 2º Distrito	Serviços e obras realizados	%	Royalties / Convênios	100% R\$	2.000.000,00
AÇÃO DE PPA: Regularização Fundiária e Habitação Popular					
1018 - Construção e Reformas de Unidades Habitacionais	Unidades Habitacionais construídas e/ou	Unidade	Ordinário / Convênios	400 R\$	50.000,00
AÇÃO DE PPA: Cemitérios Municipais					
2088 - Manutenção e Obras nos Cemitérios Municipais	Cemitério conservado	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	3.300.000,00
				VALORES TOTAIS	R\$ 76.509.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio				CÓD: 02	
UNIDADE: SECRIA - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente				CÓD: 02.017	
PROGRAMA: Gestão Administrativa				CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	1.500.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	200.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa				CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Royalties	100% R\$	50.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção dos Conselhos Municipais					
2046 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Conselhos atuantes	%	Ordinário	100% R\$	5.000,00
PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania				CÓD: 0008	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente					
2092 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	Conselhos atuantes	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	450.000,00
2093 - Manutenção do Programa Cidadão em Construção	Serviço prestado	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	1.000.000,00
2094 - Manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente	Munícipe assistido	%	Ordinário	100% R\$	1.000.000,00
2095 - Programa de Acolhimento em Família Acolhedora	Munícipe assistido	%	Vinculado	100% R\$	70.000,00
2102 - Eventos de Divulgação e Sensibilização referentes aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes	Eventos realizados	UN	Ordinário	6 R\$	10.000,00
2105 - Promoção do Conhecimento do Sistema de Garantia e Direitos da Criança e do Adolescente	Eventos realizados	UN	Vinculados	4 R\$	10.000,00



PROGRAMA: Políticas De Assistência Social					CÓD: 0045	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Programas Socioassistenciais					CÓD: 0003	
2215 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Munícipe assistido	%	Vinculados	100% R\$	10.000,00	
					VALORES TOTAIS R\$	4.305.000,00
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SERIC - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos					CÓD: 02.019	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	320.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00	
PROGRAMA: Parcerias Cabo Frio					CÓD: 0006	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Consórcios Públicos e/ou Administrativos					CÓD: 0002	
2269 - Participação em Consórcios Públicos	Consórcios públicos mantidos	UN	Ordinário	200% R\$	400.000,00	
					VALORES TOTAIS R\$	770.000,00
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEMASA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento					CÓD: 02.021	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	2.300.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	300.000,00	
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	10.000,00	
PROGRAMA: Transporte Rodoviário					CÓD: 0009	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos					CÓD: 0001	
2027 - Manutenção da Frota de Veículos	Veículos mantidos	%	Ordinário	100% R\$	5.000,00	
PROGRAMA: Gestão Ambiental					CÓD: 0027	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Controle Ambiental					CÓD: 0001	
2109 - Manutenção e Ampliação dos Equipamentos Ambientais	Áreas ambientalmente conservadas	%	Ordinário	100% R\$	5.000,00	
PROGRAMA: Saneamento Básico					CÓD: 0047	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Manutenção Do Saneamento Básico					CÓD: 0001	
2243 - Manutenção de Ações e Projetos de Saneamento Básico	Serviços prestados	%	Ordinário	100% R\$	10.000,00	
					VALORES TOTAIS R\$	2.630.000,00



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança					CÓD: 02.022	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	21.500.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	250.000,00
PROGRAMA: Segurança Pública E Mobilidade					CÓD: 0028	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Ordenamento Urbano					CÓD: 0003	
2219 - Locação e Manutenção de Veículos Coordenados		Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	800.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00
2118 - JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00
2272 - Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS		Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	1.000.000,00
AÇÃO DE PPA: Guarda Marítima e Ambiental					CÓD: 0001	
2117 -Manutenção da Guarda Marítima e Ambiental Municipal		Serviços prestados	%	Royalties	100% R\$	50.000,00
AÇÃO DE PPA: Guarda Civil Municipal					CÓD: 0002	
2120 - Manutenção da Guarda Civil Municipal		Serviços prestados	%	Royalties	100% R\$	400.000,00
PROGRAMA: Transito É Vida					CÓD: 0035	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Segurança E Educação No Trânsito					CÓD: 0003	
2177 - Implementação de Centro de Controle Operacional (CCO) e Câmeras de Monitoramento de		Centro de controle implantado	%	Vinculados / Convênios	40% R\$	50.000,00
PROGRAMA: Ações De Defesa Civil					CÓD: 0050	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Defesa Civil					CÓD: 0001	
2007 - Manutenção da Defesa Civil		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00
					VALORES TOTAIS	R\$ 24.200.000,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social					CÓD: 03	
UNIDADE: FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social					CÓD: 03.001	
PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania					CÓD: 0008	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente					CÓD: 0002	
2248 - Campanha Municipal Permanente de Combate à Pedofilia, Abuso Sexual e Violência Contra		Campanha Realizada	UN	Ordinário / Vinculados	4 R\$	10.000,00
2094 - Manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente		Município assistido	%	Ordinário	1 R\$	80.000,00
2138 - Programa de Capacitação Profissional de Jovens		Capacitações e eventos realizados	un	Ordinário / Vinculados	4 R\$	5.000,00



PROGRAMA: Políticas De Assistência Social				CÓD: 0045	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Gestão Social				CÓD: 0001	
2122 - Manutenção e Ampliação de Políticas Públicas de Prevenção às Drogas	Munícipe assistido	%	Royalties	100% R\$	16.000,00
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	180.000,00
2026 - Manutenção das Despesas Financeiras	Despesas pagas	%	Diversos	100% R\$	10.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	5.000,00
2046 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Conselhos atuantes	%	Royalties	100% R\$	30.000,00
2219 - Estruturação da Rede do SUAS	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	20.000,00
2225 - Manutenção das Atividades do IGD - SUAS	Munícipe assistido	%	Vinculados	100% R\$	14.000,00
2231 - Promoção e Proteção aos Direitos da Mulher	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	20.000,00
2124 - Manutenção e Ampliação de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência	Munícipe assistido	%	Vinculados	100% R\$	20.000,00
AÇÃO DE PPA: Proteção Social Especial				CÓD: 0004	
2214 - Manutenção de Medidas Sócio-Educativas - MSE	Munícipe assistido	%	Vinculados	100% R\$	20.000,00
2218 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem	Munícipe assistido	%	Vinculados	100% R\$	20.000,00
2221 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Munícipe assistido	%	Vinculados	100% R\$	100.000,00
2222 - Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	Munícipe assistido	%	Vinculados	100% R\$	30.000,00
2223 - Manutenção de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI	Munícipe assistido	%	Vinculados	100% R\$	60.000,00
2227 - Manutenção da Proteção Social Especial Estadual	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	200.000,00
AÇÃO DE PPA: Programas Socioassistenciais				CÓD: 0003	
2225 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Munícipe assistido	%	Vinculados	100% R\$	12.000,00
2227 - Promoção Social e Benefícios Eventuais	Munícipe assistido	%	Royalties	100% R\$	800.000,00
2224 - Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família - CADÚNICO	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	140.000,00
AÇÃO DE PPA: Ações De Proteção Social Básica				CÓD: 0002	
2220 - Manutenção do Programa de Atendimento Integral À Família - PAIF	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	330.000,00
2226 - Manutenção da Proteção Social Básica Estadual	Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	200.000,00
				VALORES TOTAIS R\$	2.322.000,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				CÓD: 04	
UNIDADE: FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				CÓD: 04.001	
PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania				CÓD: 0008	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente				CÓD: 0002	
2094 - Manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente	Munícipe assistido	%	Ordinário	100% R\$	20.000,00
2095 - Programa de Acolhimento em Família Acolhedora	Munícipe assistido	%	Vinculado	100% R\$	5.000,00
2096 - Organização de Campanhas Voltadas à Temática da Adoção	Eventos realizados	UN	Vinculados	4 R\$	10.000,00
2097 - Cobertura de Exames de DNA para Crianças em Situação de Acolhimento	Munícipe assistido	%	Vinculados	100% R\$	5.000,00
2098 - Programa de Acompanhante Terapêutico para Crianças e Adolescente em Situação de	Munícipe assistido	%	Vinculados	100% R\$	5.000,00
2099 - Capacitação de Profissionais sobre o Funcionamento dos Conselhos Tutelares	Cursos realizados	UN	Ordinário	6 R\$	10.000,00
2100 - Capacitação de Profissionais sobre o Funcionamento do CMDCA e Atribuições do SGDCA	Cursos realizados	UN	Ordinário	6 R\$	12.000,00
2101 - Diagnóstico e Implantação do Plano Municipal da Criança e da Adolescência	Serviços prestados	%	Vinculados	100% R\$	100.000,00
2102 - Eventos de Divulgação e Sensibilização referentes aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes	Eventos realizados	UN	Ordinário	6 R\$	10.000,00
2103 - Capacitação do Plano Nacional de Defesa, Promoção e Proteção da Criança e do Adolescente	Cursos realizados	UN	Vinculados	4 R\$	10.000,00
2104 - Propagandas e Estratégias para a Captação de Recursos para o FUMCRIA	Serviços prestados	%	Ordinário	100% R\$	10.000,00
2105 - Promoção do Conhecimento do Sistema de Garantia e Direitos da Criança e do Adolescente	Eventos realizados	UN	Vinculados	4 R\$	10.000,00
2106 - Fomento de Projetos Governamentais e Não Governamentais Voltados aos Direitos da Criança e	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	400.000,00
2107 - Justiça Restaurativa Voltada à Política de Atendimento Socioeducativo	Serviços prestados	%	Ordinário	100% R\$	5.000,00
2214 - Manutenção de Medidas Sócio-Educativas - MSE	Munícipe assistido	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	5.000,00
2278 - Proteção Social para Crianças e Adolescentes com Deficiência Física, Intelectual e Autismo	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	10.000,00



PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	6.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	633.000,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde					CÓD: 05	
UNIDADE: FMS - Fundo Municipal de Saúde					CÓD: 05.001	
PROGRAMA: Manutenção, Modernização E Profissionalização Da Gestão Do Sus					CÓD: 0029	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Gestão Do Sus					CÓD: 0001	
2121 - Manutenção e modernização das ações administrativas e de gestão do SUS		Gestão do SUS modernizada e mantida	UN	Ordinário / Royalties /	1 R\$	34.000.000,00
2123 - Manutenção da gestão do SUS em Tamoios		Gestão do SUS em Tamoios mantida	UN	Ordinário	1 R\$	2.000,00
2125 - Qualificação do cuidado à pop. pela manut. de ações de Educ. Permanente a trabalhadores e		Equipe de gestão e trabalhadores	UN	Ordinário	1 R\$	30.000,00
AÇÃO DE PPA: Consórcios Intermunicipais					CÓD: 0002	
2129 - Manutenção das ações e serviços oriundos de consórcios intermunicipais		Consórcios intermunicipais mantidos	UN	Ordinário	1 R\$	1.300.000,00
1024 - Estruturação dos serviços oriundos de consórcios intermunicipais		Consórcios intermunicipais estruturados	UN	Ordinário / Convênios	1 R\$	1.000.000,00
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Em Saúde					CÓD: 0003	
1021 - Reestruturação das ações administrativas e de gestão do SUS		Gestão do SUS reestruturada	UN	Ordinário / Vinculados /	1 R\$	300.000,00
1023 - Estruturação das ações de Educação Permanente		Equipe de gestão e trabalhadores	UN	Royalties	1 R\$	10.000,00
PROGRAMA: Participação Popular, Transparência E Controle Social No Sus					CÓD: 0030	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Controle Social Em Saúde					CÓD: 0001	
2131 - Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde		Conselho mantido	UN	Ordinário	1 R\$	100.000,00
2133 - Implementação de conselhos locais e/ou colegiados gestores nos serviços de saúde		Conselhos locais e/ou colegiados gestores	UN	Ordinário	4 R\$	5.000,00
1025 - Estruturação das ações do Conselho Municipal de Saúde		Conselho devidamente estruturado	UN	Ordinário	1 R\$	5.000,00
PROGRAMA: Atenção Primária À Saúde					CÓD: 0031	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Saúde Básica					CÓD: 0001	
2134 - Ampliação da cobertura de ESF para 100% da população de Cabo Frio		100% de Cobertura de ESF	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	140.000.000,00
1026 - Estruturação da rede de serviços da Atenção Primária à Saúde		Rede de serviços de APS estruturada	%	Ordinário / Royalties /	100% R\$	8.000.000,00
2137 - Ampliar a cobertura de Saúde Bucal na APS para 70% da população de Cabo Frio		Serviços de SB mantidos	%	Ordinário / Vinculados	70% R\$	800.000,00
1027 - Estruturação da rede de serviços de Saúde Bucal		Rede de serviços de SB estruturada	%	Vinculados / Convênios	70% R\$	800.000,00
AÇÃO DE PPA: Assistência Farmacêutica					CÓD: 0002	
2136 - Garantia da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na Atenção Primária à Saúde		Adequado acesso a medicamentos básicos	%	Ordinário	100% R\$	6.000.000,00
PROGRAMA: Atenção Especializada, Urgência E Emergência					CÓD: 0032	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Atendimento De Urgência E Emergência					CÓD: 0001	
2143 - Ampliação e manutenção das ações e serviços da Atenção Especializada, Urgência e Emergência		Ações de Atenção Especializada, de	%	Ordinário / Royalties /	100% R\$	137.000.000,00
1030 - Estruturação das ações e serviços da Atenção Especializada, Urgência e Emergência		Ações de Atenção Especializada, de	%	Ordinário / Vinculados /	100% R\$	3.000.000,00
2145 - Manutenção das ações e serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPA)		Ações e serviços nas UPAs mantidas	UN	Ordinário / Royalties /	2 R\$	20.000.000,00
1031 - Estruturação das ações e serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPA)		Ações de ações e serviços nas UPAs	UN	Vinculados / Convênios	2 R\$	500.000,00
2151 - Manutenção da Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada e de Urgência e Emergência		Ações e serviços de Assistência	%	Ordinário	100% R\$	19.000.000,00



AÇÃO DE PPA: Atendimento Psicossocial					CÓD: 0002	
2147 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Psicossocial	Ações e serviços de Atenção Psicossocial	UN	Ordinário / Royalties	7 R\$	2.500.000,00	
1032 - Estruturação dos Serviços da Atenção Psicossocial	Ações de ações e serviços de Atenção	UN	Vinculados / Convênios	7 R\$	1.000.000,00	
AÇÃO DE PPA: Atenção Domiciliar					CÓD: 0003	
2149 - Manutenção das ações e serviços de Atenção Domiciliar	Ações e serviços de Atenção Domiciliar	UN	Ordinário	3 R\$	1.300.000,00	
AÇÃO DE PPA: Atenção Específica					CÓD: 0004	
2262 - entro de Apoio ao Obeso Mórbido	Serviços prestados	%	Ordinário	1 R\$	232.000,00	
PROGRAMA: Vigilâncias Em Saúde					CÓD: 0033	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE
AÇÃO DE PPA: Vigilância Epidemiológica					RECURSO	META
AÇÃO DE PPA: Vigilância Epidemiológica					VALORES	CÓD: 0003
2154 - Ampliação e manutenção das ações e serviços de Vigilância epidemiológica e da saúde do	Ações de vigilâncias epidemiológicas	%	Vinculados	100% R\$	2.000.000,00	
1035 - Estruturação da rede de serviços da Vigilância epidemiológica e da saúde do trabalhador	Ações de vigilâncias epidemiológicas	%	Vinculados / Convênios	100% R\$	100.000,00	
AÇÃO DE PPA: Prevenção De Doenças E Agravos					CÓD: 0001	
2156 - Manutenção das ações e serviços de Vigilância Ambiental	Ações de vigilâncias ambiental mantidas	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	100.000,00	
1036 - Estruturação das ações e serviços de Vigilância Ambiental	Ações de vigilância ambiental estruturadas	%	Vinculados / Convênios	100% R\$	10.000,00	
2160 - Manutenção das ações de Vigilância e Prevenção de IST/Aids e hepatites virais	Ações de vigilância e prevenção de	%	Ordinário	100% R\$	30.000,00	
1038 - Estruturação das ações de Vigilância e Prevenção de IST/Aids e hepatites virais	Ações de vigilância e prevenção de	%	Vinculados / Convênios	100% R\$	10.000,00	
AÇÃO DE PPA: Vigilância Sanitária					CÓD: 0002	
2158 - Manutenção das ações e serviços de Vigilância Sanitária	Ações de vigilância sanitária estruturadas	UN	Ordinário / Vinculados	90 R\$	700.000,00	
1037 - Estruturação das ações e serviços de Vigilância Sanitária	Ações de vigilância sanitária estruturadas	UN	Ordinário / Vinculados /	4 R\$	100.000,00	
PROGRAMA: Alimentação E Nutrição					CÓD: 0034	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE
AÇÃO DE PPA: Alimentação Saudável					RECURSO	META
AÇÃO DE PPA: Alimentação Saudável					VALORES	CÓD: 0001
2162 - Manutenção das ações de alimentação e nutrição	Ações de alimentação e nutrição mantidas	%	Vinculados	100% R\$	45.000,00	
1039 - Estruturação das ações de alimentação e nutrição	Ações de alimentação e nutrição	%	Vinculados / Convênios	100% R\$	21.000,00	
					VALORES TOTAIS	R\$ 380.000.000,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Transporte					CÓD: 06	
UNIDADE: FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte					CÓD: 06.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					RECURSO	META
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					VALORES	CÓD: 0001
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties /	100% R\$	80.000,00	
PROGRAMA: Transporte Rodoviário					CÓD: 0009	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE
AÇÃO DE PPA: Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos					RECURSO	META
AÇÃO DE PPA: Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos					VALORES	CÓD: 0001
2164 - Manutenção e Aquisição da Frota de Veículos	Veículos mantidos	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	700.000,00	
2030 - Implantação e Manutenção de Sistema de Cobrança de Estacionamento Rotativo	Serviços executado	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	1.500.000,00	
AÇÃO DE PPA: Plano de Mobilidade Urbana - Plamob					CÓD: 0002	
2165 - Revisão do Plano de Mobilidade Urbana	Estudos realizados	%	Ordinário	55% R\$	100.000,00	
PROGRAMA: Promoção ao Turismo					CÓD: 0010	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística					RECURSO	META
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística					VALORES	CÓD: 0003
2029 - Manutenção e Operacionalização do TOT - Terminal de Ônibus de Turismo	Terminal operante	UN	Royalties	100% R\$	100.000,00	



PROGRAMA: Transito É Vida					CÓD: 0035	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Sinalização E Controle Viário					CÓD: 0001	
2166 - Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito (Vertical)	Serviços prestados	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	300.000,00	
2167 - Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito (Horizontal)	Serviços prestados	%	Vinculados	100% R\$	60.000,00	
2168 - Implantação e Manutenção de Placas Indicativas	Serviços prestados	%	Vinculados	100% R\$	100.000,00	
2169 - Implantação e Manutenção de Placas de Logradouros Públicos	Serviços prestados	%	Vinculados	100% R\$	430.000,00	
2178 - Implantação de Sinalização Semafórica e Sistema Adaptativo	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados /	100% R\$	200.000,00	
AÇÃO DE PPA: Acessibilidade Urbana					CÓD: 0002	
2171 - Acessibilidade, Implantação e Manutenção de Calçadas e Rampas	Espaços reestruturados	UN	Vinculados	10 R\$	500.000,00	
2173 - Acessibilidade nas Praias - Rampas e Cadeiras Anfíbio (Peró, Forte São Matheus e Pontal de	Espaços reestruturados	UN	Ordinário / Convênios	1 R\$	80.000,00	
AÇÃO DE PPA: Segurança E Educação No Trânsito					CÓD: 0003	
2172 - Segurança no Trânsito (Faixas Elevadas, Traffic Calm, Padronização de Calçadas)	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	120.000,00	
2179 - Desenvolvimento de Projetos de Educação para o Trânsito (Minicidade, Assédio em Transp.	Eventos realizados	UN	Vinculados	4 R\$	30.000,00	
AÇÃO DE PPA: Sistema Público De Transportes De Passageiros					CÓD: 0004	
2174 - Ações de Melhoria no Transporte Público Coletivo	Serviços prestados	%	Ordinário / Convênios	100% R\$	300.000,00	
2175 - Implantação de Mobiliário Urbano	Mobiliários urbanos disponibilizados	UN	Vinculados / Convênios	4 R\$	350.000,00	
2279 - Programa Social Cartão Dignidade	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	1 R\$	100.000,00	
2176 - Desenvolvimento do Transporte Aquaviário	Serviços prestados	%	Ordinário / Convênios	100% R\$	50.000,00	
AÇÃO DE PPA: Ciclovias					CÓD: 0005	
1020 - Construção, Implantação e Manutenção de Ciclovias, Ciclorrotas e/ou Ciclofaixas)	Ciclovias reestruturadas	%	Vinculados / Convênios	100% R\$	1.000.000,00	
					VALORES TOTAIS R\$	6.100.000,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social					CÓD: 07	
UNIDADE: FUNHABIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social					CÓD: 07.001	
PROGRAMA: Sistema De Habitação					CÓD: 0036	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALORES	
AÇÃO DE PPA: Habitação Popular					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	20.000,00	
2180 - Manutenção do Programa Morando com Dignidade	Famílias Beneficiadas	UN	Royalties / Convênios	400 R\$	80.000,00	
					VALORES TOTAIS R\$	100.000,00
ÓRGÃO: Instituto de Beneficência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio					CÓD: 08	
UNIDADE: IBASCAF - Instituto de Beneficência e Assistência Aos Servidorres Municipais de Cabo Frio					CÓD: 08.001	
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALORES	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Vinculados	25% R\$	200.000,00	
PROGRAMA: Gestão Administrativa Do Ibascaf					CÓD: 0037	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALORES	
AÇÃO DE PPA: Ibascaf					CÓD: 0001	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Vinculados	100% R\$	4.010.000,00	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Vinculados	100% R\$	700.000,00	
2181 - Capacitação de Servidores e Conselheiros do RPPS	Cursos realizados	UN	Vinculados	4 R\$	10.000,00	



PROGRAMA: Fundo Financeiro Previdenciário					CÓD: 0038	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Pensões E Aposentadoria - Ffp					CÓD: 0001	
2182 - Aposentadorias e Pensões Custeadas com as Contribuições - FFP		Benefícios concedidos	%	Vinculados	100% R\$	84.000.000,00
2183 - Aposentadorias e Pensões Custeadas com Recursos do Tesouro		Benefícios concedidos	%	Ordinário	100% R\$	2.567.000,00
2184 - Custeio da Taxa de Administração do RPPS - FFP		Despesas pagas	%	Vinculados	100% R\$	3.800.000,00
2185 - Despesas Administrativas do Fundo Financeiro Previdenciário - FFP		Despesas pagas	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	950.000,00
PROGRAMA: Fundo Previdenciário Capitalizado					CÓD: 0039	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Pensões E Aposentadoria - Fpc					CÓD: 0001	
2186 - Aposentadorias e Pensões Custeadas com as Contribuições - FPC		Benefícios concedidos	%	Vinculados	100% R\$	600.000,00
2187 - Custeio da Taxa de Administração do RPPS - FPC		Despesas pagas	%	Vinculados	100% R\$	1.200.000,00
2188 - Despesas Administrativas do Fundo Previdenciário Capitalizado - FPC		Despesas pagas	%	Vinculados	100% R\$	15.000,00
PROGRAMA: Reserva da Contingência					CÓD: 9999	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Reserva da Contingência					CÓD: 9999	
9999 - Reserva de Contingência		Valor contingenciado da RCL	%	Vinculados	3% R\$	9.850.000,00
					VALORES TOTAIS	R\$ 107.902.000,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio					CÓD: 10	
UNIDADE: FAMES - Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio					CÓD: 10.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa Do Fames					CÓD: 0040	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Fames					CÓD: 0001	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Vinculados	100% R\$	1.300.000,00
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Vinculados	100% R\$	6.600.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Vinculados	25% R\$	100.000,00
					VALORES TOTAIS	R\$ 8.000.000,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Meio Ambiente					CÓD: 11	
UNIDADE: FMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente					CÓD: 11.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	30.000,00



PROGRAMA: Gestão Ambiental					CÓD: 0027	
ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
ACÇÃO DE PPA: Controle Ambiental					CÓD: 0001	
2110 - Estudo e Projetos Ambientais, Análise de Impacto e Monitoramentos	Ações realizadas	UN	Vinculados	100% R\$	5.000,00	
2111 - Operacionalização e Modernização do Licenciamento Ambiental	Serviços prestados	%	Vinculados	100% R\$	5.000,00	
2112 - Medidas Protetivas, Cercamento, Plaqueamento e Recuperação da Cobertura Vegetal	Serviços prestados	%	Vinculados / Convênios	100% R\$	5.100,00	
2113 - Estruturação e Manutenção das Unidades de Conservação	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados /	100% R\$	100.000,00	
2114 - Operacionalização e Modernização da Fiscalização Ambiental	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	200.000,00	
2115 - PROEMA - Programa de Editais para o Meio Ambiente	Editais disponibilizados	UN	Ordinário	2 R\$	10.000,00	
2108 - Programa Bandeira Azul	Áreas ambientalmente conservadas	%	Ordinário	100% R\$	150.000,00	
					VALORES TOTAIS	R\$ 505.100,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Cultura					CÓD: 12	
UNIDADE: FMC - Fundo Municipal de Cultura					CÓD: 12.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
ACÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties /	100% R\$	10.000,00	
PROGRAMA: Diversidade Cultural					CÓD: 0041	
ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
ACÇÃO DE PPA: Infraestrutura Cultural					CÓD: 0002	
2276 - Manutenção de Espaços Históricos Culturais	Espaços públicos mantencionados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	285.000,00	
ACÇÃO DE PPA: Gestão Cultural					CÓD: 0001	
2189 - Manutenção dos Conselhos de Cultura	Conselhos Atuantes	%	Royalties	100% R\$	5.000,00	
2190 - Manutenção das Atividades Culturais	Eventos realizados	UN	Royalties	12 R\$	200.000,00	
2191 - Manutenção do Programa de Editais	Editais disponibilizados	UN	Royalties	2 R\$	500.000,00	
ACÇÃO DE PPA: Atividades Culturais					CÓD: 0003	
2277 - Realização de Eventos Históricos Culturais	Eventos realizados	%	Ordinário / Royalties	1 R\$	316.000,00	
					VALORES TOTAIS	R\$ 1.316.000,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Turismo					CÓD: 18	
UNIDADE: Fundo Municipal de Turismo					CÓD: 18.001	
PROGRAMA: Promoção Ao Turismo					CÓD: 0010	
ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
ACÇÃO DE PPA: Investimentos Turísticos					CÓD: 0001	
2163 - Ações e projetos para incremento do Turismo	Eventos realizados	UN	Royalties / Vinculados /	12 R\$	100.000,00	
2039 - Promoção e Apoio da Comercialização do Destino Cabo Frio	Divulgação realizada	%	Royalties / Vinculados /	100% R\$	150.000,00	
2208 - Desenvolvimento de Tecnologia Turística	Serviços prestados	%	Royalties	100% R\$	50.000,00	
2209 - Eventos Turísticos	Eventos realizados	UN	Royalties	12 R\$	140.000,00	
2210 - Cursos de Qualificação de Mão de Obra Turística	Cursos realizados	UN	Royalties	2 R\$	40.000,00	
ACÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística					CÓD: 0003	
2205 - Manutenção do Complexo Morro da Guia	Espaço público conservado	%	Royalties	100% R\$	75.000,00	
2206 - Manutenção dos Terminais Marítimos	Espaço público conservado	%	Vinculados	100% R\$	100.000,00	
2207 - Receptivo dos Transatlânticos	Espaço público conservado	%	Royalties / Vinculados /	100% R\$	60.000,00	



PROGRAMA: Trânsito é Vida					CÓD: 0035	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Ciclovias					CÓD: 0005	
2255 - Cicloturismo	Serviços Prestados	%	Royalties / Convênios	1 R\$	100.000,00	
					VALORES TOTAIS R\$	815.000,00
ÓRGÃO: Companhia de Serviços de Cabo Frio					CÓD: 23	
UNIDADE: COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio					CÓD: 23.001	
PROGRAMA: Operações Especiais					CÓD: 0000	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Serviço da Dívida Interna					CÓD: 0001	
0007 - Amortização da Dívida - IBASCAF	Despesas pagas	%	Ordinário	100% R\$	5.500.000,00	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	28.000.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	600.000,00	
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Royalties	50% R\$	150.000,00	
PROGRAMA: Ação Judiciária					CÓD: 0005	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Demandas Judiciais					CÓD: 0001	
2013 - Manutenção das Despesas Judiciais - RPV	Sentenças Cumpridas	%	Ordinário	100% R\$	100.000,00	
PROGRAMA: Iluminação Pública					CÓD: 0023	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Parque de Iluminação Pública					CÓD: 0001	
2089 - Manutenção e Ampliação do Parque de Iluminação Pública	Serviço prestado	%	Vinculados	100% R\$	4.000.000,00	
PROGRAMA: Serviços De Utilidade Pública					CÓD: 0043	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Limpeza Urbana					CÓD: 0001	
2211 - Limpeza, Conservação e Manutenção de Logradouros	Serviços prestados	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	3.200.000,00	
PROGRAMA: Gestão De Resíduos Sólidos					CÓD: 0044	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Resíduos Sólidos					CÓD: 0001	
2212 - Manutenção da Coleta de Lixo	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	32.500.000,00	
2232 - Estudo de Caracterização e Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos da	Estudos realizados	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00	
2233 - Revisão do PMGIRS de Cabo Frio	Estudos realizados	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00	
2234 - Remediação e Monitoramento de Antigos Lixões	Área recuperada	UN	Ordinário / Royalties	100% R\$	10.000,00	
2273 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Geração de Energia Limpa	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	1.292.324,00	



AÇÃO DE PPA: Coleta Seletiva					CÓD: 0002	
2213 - Impantação e Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo	Serviços prestados	%	Royalties	100%	R\$	250.000,00
2235 - Programa de Apoio aos Catadores de Material Reciclável	Município assistido	%	Ordinário / Royalties	100%	R\$	50.000,00
2256 - Centro de Apoio Para a Reciclagem	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100%	R\$	200.000,00
2274 - Programa de Compostagem de Resíduos Sólidos	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100%	R\$	450.000,00
VALORES TOTAIS					R\$	76.402.324,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas					CÓD: 24	
UNIDADE: FMDDC - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas					CÓD: 24.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					RECURSO	META
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade					VALORES	CÓD: 0001
	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Vinculados	100%	R\$	50.000,00
2040 - Realização e Participação de Reuniões, Seminários e Fóruns	Eventos realizados	UN	Vinculados	15%	R\$	10.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					RECURSO	META
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa					VALORES	CÓD: 0002
	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Vinculados	25%	R\$	30.000,00
VALORES TOTAIS					R\$	90.000,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Esportes					CÓD: 25	
UNIDADE: FME - Fundo Municipal de Esportes					CÓD: 25.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					RECURSO	META
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade					VALORES	CÓD: 0001
	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100%	R\$	50.000,00
PROGRAMA: Esporte Em Ação					CÓD: 0042	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE
AÇÃO DE PPA: Incentivo Ao Esporte					RECURSO	META
2203 - Esporte para Todos - Incentivo ao Esporte Amador					VALORES	CÓD: 0001
	Eventos realizados	UN	Royalties / Convênios	12	R\$	50.000,00
2204 - Patrocínio ao Esporte Amador	município assistido	%	Royalties	100%	R\$	50.000,00
VALORES TOTAIS					R\$	150.000,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Liquidação dos Restos a Pagar					CÓD: 26	
UNIDADE: FMLRP - Fundo Municipal de Liquidação dos Restos a Pagar					CÓD: 26.001	
PROGRAMA: Ação Judiciária					CÓD: 0005	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE
AÇÃO DE PPA: Demandas Judiciais					RECURSO	META
2014 - Manutenção das Despesas Judiciais - Precatórios					VALORES	CÓD: 0001
	Sentenças Cumpridas	%	Ordinário / Royalties /	100%	R\$	52.000.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					RECURSO	META
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade					VALORES	CÓD: 0001
	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100%	R\$	10.000,00
VALORES TOTAIS					R\$	52.010.000,00



ÓRGÃO: Fundo Municipal de Pessoa Idosa					CÓD: 27	
UNIDADE: FUMPI - Fundo Municipal de Pessoa Idosa					CÓD: 27.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	1 R\$	10.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R\$	10.000,00
PROGRAMA: Terceira Idade					CÓD: 0022	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Melhor Idade					CÓD: 0001	
2083 - ILPI - Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa		Instituição mantida	UN	Royalties	1 R\$	850.000,00
2084 - Manutenção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa		Instituição mantida	UN	Ordinário	1 R\$	50.000,00
2085 - Malhação na Melhor Idade		Programa implantado	%	Ordinário	1 R\$	50.000,00
2086 - Eventos e Oficinas para a Melhor Idade		Eventos realizados	UN	Ordinário	1 R\$	120.000,00
2238 - Programa Oportunidades para a 3ª Idade - Maturidade Ativa		Programa implantado	%	Ordinário	1 R\$	50.000,00
2239 - Programa Guarda Sênior		Programa implantado	%	Ordinário	1 R\$	100.000,00
VALORES TOTAIS					R\$	1.240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO III - RISCOS FISCAIS PARA 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 7.000.000,00	Redução da Despesa Corrente	R\$ 15.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 3.000.000,00	Redução da Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Assunção de Passivos	R\$ 4.000.000,00		R\$ 0,00
Assistências Diversas	R\$ 1.000.000,00		R\$ 0,00
Outros Passivos Contingentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 15.000.000,00	SUBTOTAL	R\$ 15.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação = Transf. Volutárias da União	R\$ 9.000.000,00	Redução da Reserva de Contingência	R\$ 10.010.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 10.000,00		
Discrepância de Projeções:	R\$ 1.000.000,00		
Outros Riscos Fiscais *	R\$ 1.000.000,00		
SUBTOTAL	R\$ 10.010.000,00	SUBTOTAL	R\$ 10.010.000,00
TOTAL	R\$ 25.010.000,00	TOTAL	R\$ 25.010.000,00

FONTE:

Cabo Frio, 17 de agosto de 2022

PROGEM - Procuradoria Geral do Município

SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda